



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMARCA DE CRATEÚS
 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

Marco Antonio Magalhães de Paula

ANEXO I

AVALIAÇÃO PERICIAL

Art. 31 da Lei nº 11.945 de 4/6/2009
 que altera a Lei nº 6.194 de 14/12/74

PROC. Nº <u>0050642-21.2020</u>
VARA: <u>2ª Vara</u>
AUDIÊNCIA: _____
SALA: <u>CEJUSC</u>

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Nome completo: Marco Antonio Magalhães de Paula
 CPF: 540.006.533.34
 Endereço completo: _____

INFORMAÇÕES DO ACIDENTE

Local: Crateús
 Data do acidente: 18/01/2016

AVALIAÇÃO MÉDICA

I - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta positiva

II - Descrever o quadro clínico atual informado:

a) qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra (m)-se acometido(s):

Mão e () pulso (E)

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando as medidas terapêuticas tomadas na fase agudado trauma.

Múltiplas fraturas de Mão (E) e Fratura de rodilha (E) distal fêmur

III - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

cirurgicamente

() Sim Não

Se SIM, descreva a (s) medida (s) terapêutica (s) indicada (s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA VALDERESA GOMES PEREIRA, liberado nos autos em 23/09/2021 às 09:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050642-21.2020.8.06.0070 e código 9A146E1.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

IV - Seguindo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) () Disfunções apenas temporárias
- b) dano anatômico/ ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de anatômico/ ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas no patrimônio físico da vítima.

A atrofia de mão (E) associada a lesões prejudiciais em decorrência de um golpe

V - Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento faz-se necessário exame complementar

- () Sim, em que prazo: *dos dedos. Adm importante de perda do pulso (E). Reduzida força*
- Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados: *de mão (E)*

VI - Segundo o previsto na lei 11.945 de 4 de julho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente (s) que não seja (m) mais suscetível (is) a tratamento como sendo geradora (s) de dano (s) anatômico (s) e/ou funcional (is) definitivo (s), especificando segundo o anexo constante à Lei nº 11.945/09 o (s) segmento (s) corporal (is) acometido (s) e ainda segundo no instrumento legal, firmar a sua graduação: *flexão, fixação, inter, foleguim*

Segmento corporal acometido:

- a) () Total (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)
- b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

- b-1 () Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).
- b-2 Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).
- b.2.1 Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima segundo previsão do inciso II, §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA VALDEA GOMES FERREIRA, liberado nos autos em 23/09/2021 às 09:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050642-21.2020.8.06.0070 e código 9A146E1.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão Mão (E) () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média (X) 75%

Intensa

2ª Lesão _____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75%

Intensa

3ª Lesão _____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75%

Intensa

4ª Lesão _____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75%

Intensa

Lesões apontados pela parte, não reconhecidas por falta de comprovação de sua existência ou relação com o acidente

Dr. Greice Freitas Cavalcante
Médico - CRM 9050
ACE GESTÃO DE SAÚDE

Crateús, 16 / 09 / 21

[Assinatura]
Assinatura do médico - CRM

Observações: eventuais informações complementares deverão constar em folha anexa, com referência à sua existência nesta.

Anexos: Sim _____ **Não** _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA VALDERESA GOMES PEREIRA, liberado nos autos em 23/09/2021 às 09:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050642-21.2020.8.06.0070 e código 9A146E1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Crateús

2ª Vara Cível da Comarca de Cratéus

Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, Campo Velho - CEP 63701-235,

Fone: (88) 3691-7040, Crateús-CE - E-mail:

tjce.crateus.2@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0050642-21.2020.8.06.0070**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Seguro**
 Requerente: **Marcos Antonio Marques de Paula**

CERTIFICO que o(a) requerente compareceu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum DES. JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, em Crateús-CE, por ocasião da 6º MUTIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, conforme Portaria nº 01/2021-CEJUSC/Crateús, que trata o processo de seguro DPVAT.

CERTIFICO ainda que, foi juntado documento de fls, retro, que comprova Laudo Pericial.

O referido é verdade e dou fé.

Crateús/CE, 23 de setembro de 2021.

Maria Valderesa Gomes Pereira
À Disposição